



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 376ª – TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

Às 10h50min do dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, na sala da Plenária do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, com a presença **dos Conselheiros:** Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação, Gabriele Holtz Machado - Coordenadora de Licitações e Contratos e Gabriela Garcia da Silva – Encarregada do Setor de Controle e Almoxarifado. **Justificativa de Ausência:** Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior. **Ordem do Dia: 1. Apreciação dos Processos do Setor de Contabilidade**

1.1. Processo: SEI nº. 9079610110001070.000005/2025-64 - **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de março de 2025. **Decisão:** Aprovada por unanimidade a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ 707.675,53; Resultado Patrimonial – superávit de: R\$ 865.323,88; Resultado Financeiro de R\$ 2.421.444,95. **1.2. – Processo:** SEI nº 90796110000017.000018/2025-80 – **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Créditos Adicionais para o exercício de 2025. Sendo Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.364,398,36 e Crédito Adicional Especial de R\$ 190.115,46, totalizando R\$ 1.554.513,82. **Parecer:** Prosseguimento as demais etapas subsequentes. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2. Apreciação do Processo do Setor de Licitações e Contratos:**

2.1. Relato pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo - 2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000336.000006/2025-88 - Procedência: Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, para a Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). - **Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Parecer:** Prosseguimento as demais etapas subsequentes. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.2. Relato pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior - 2.2.1. Processo SEI nº - 9079610110000336.000012/2025-35 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Aquisição de materiais elétricos (Painel de LED de embutir, Painel de LED sobrepor, Refletor de LED), no valor total de R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais). - **Modalidade:** Dispensa Eletrônica - **Parecer:** Considerando o exposto, sou de opinião de que a presente contratação pode seguir para as etapas seguintes, de empenhamento do recurso, assinatura do contrato e expedição de ordem de fornecimento. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.2.2. Processo SEI nº - 9079610110000355.000013/2023-90 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** 4º Termo Aditivo aos Contratos nº 016/2021 e 017/2021, referente à prestação de serviço de hospedagem de site e o serviço de correio eletrônico corporativo (e-mail), que tem por finalidade a alteração quantitativa do objeto contratual, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Para o Contrato nº 016/2021, o valor mensal ajustado será de R\$ 118,66 (cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.423,92 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) no período anual, e para o Contrato nº 017/2021, o valor mensal ajustado será de R\$ 94,92 (noventa e quatro reais e noventa e dois centavos),

totalizando R\$ 1.139,04 (um mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos) no período anual. - Modalidade: Pregão Eletrônico - **Parecer:** Favorável ao prosseguimento das demais etapas para finalização dos termos aditivos. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**

3.1.1. – Processo: 9079610110000352.000013/2025-81 – **Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN – **Assunto:** Pedido de reembolso. **Parecer:** Da análise dos documentos é tendo o referido processo como objetivo de reembolsar a contadora acima citada pelo recolhimento de valores indevido, voto pela devolução do valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), referente a anuidade do ano de 2.025. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3.1.2. – Processo:** 9079610110000352.000014/2025-26 – **Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS SADOVSKI SOUSA – **Assunto:** Pedido de reembolso. **Parecer:** Da análise dos documentos é tendo o referido processo como objetivo de reembolsar a contadora acima citada pelo recolhimento de valores indevido, voto pela devolução do valor de R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3.1.3. – Processo:** 9079610110000352.000016/2025-15 – **Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** LEANDRO ALMODOVAR DE ARAÚJO – **Assunto:** Pedido de reembolso. **Parecer:** Da análise dos documentos e tendo o referido processo como objetivo de reembolsar o contador acima citada pelo recolhimento de valores indevido, voto pela devolução do valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), referente a anuidade do ano de 2.025. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3.1.4. – Processo:** 9079610110000352.000015/2025-71 – **Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO – **Assunto:** Pedido de reembolso. **Parecer:** Da análise dos documentos é tendo o referido processo como objetivo de reembolsar o contador acima citada pelo recolhimento de valores indevido, voto pela devolução do valor de R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **4. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-presidente CCI

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

Gabriele Holtz Machado

Coordenadora de Licitação e Contratos | Mat. 137

Gabriela Garcia da Silva
Assistente Administrativo | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 05/05/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 06/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Conselheiro Suplente**, em 06/05/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Encarregada**, em 09/05/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Coordenadora**, em 09/05/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 09/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825230** e o código CRC **B401CEB5**.